

Lei nº 299, de 15 de Outubro de 1963.

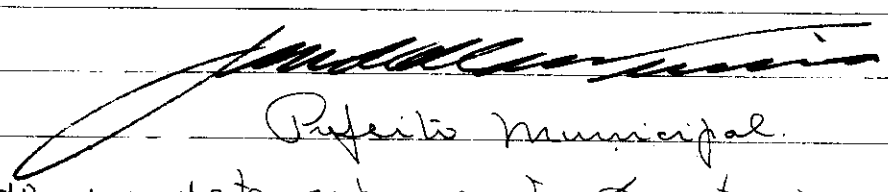
Dispõe sobre autorização para assinatura de contrato entre a Prefeitura Municipal de Jabapua e o D.O.S., pelo recebimento de auxílio.

José do Valle Pereira, Prefeito Municipal de Jabapua, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal Decreta e em Promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo, autorizado a assinar contrato com o D.O.S., Tribunal de Contas, ou qualquer outra repartição estadual que assim o exigir, para utilização do auxílio de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil cruzeiros), concedido pelo Estado para conclusão do novo Matadouro Municipal.

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jabapua, 15 de Outubro de 1963

  
Prefeito Municipal.

Registado e publicado na data supra, nesta Secretaria

Ivan Sales  
Secretario

Lei nº 300, de 21 de Novembro de 1963.

Dispõe sobre a fixação do subsídio e da Representação do Prefeito Municipal, a partir do exercício de 1964.

José do Valle Pereira, Prefeito Municipal de Jabapua, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal Decreta e em Promulgo a